



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, TERÇA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0146/2019

Patos-PB, em 28 de janeiro de 2019.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – COMSEA.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA

I – Representantes do Governo Municipal:

1. Secretaria de Desenvolvimento Social
Titular: Edjane Barbosa de Freitas Araújo
Suplente: Samuel Pereira Freire Medeiros

2. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Davi Nunes da Paz
Suplente: Lamara Moura Guedes Araújo

3. Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rocheli Neves de Lucena
Suplente: Maruza Maria Soares de Lucena

4. Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Eduardo Augusto Freire Rabay
Suplente: Rafaela da Silva Carvalho

II. Representantes da Sociedade Civil

1. UAC
Titular: José Ilton Oliveira Batista
Suplente: Dilane Moraes de Almeida

2. Pastoral da Criança
Titular: Gercia Dantas da Costa
Suplente: Ridete de Araújo Brito

3. Associação Comercial e Industrial de Patos
Titular: Eivaldo Gonçalves Brito
Suplente: João Batista Lopes Rodrigues

4. Sindicato dos trabalhadores Comerciais de Patos e Região
Titular: Everaldo Lima dos Santos
Suplente: Edriana Lima dos Santos

5. FETAG
Titular: José Martins Erminio
Suplente: Maria Betânia Domingos de Medeiros

6. APAE
Titular: Clenilda Nunes Barbosa
Suplente: Alanne Kelina Medeiros de Lima

Art. 2º - As atribuições do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA são as constantes da lei Municipal nº 3287/203

Art. 3º - O serviço prestado pelos os membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

PATOSPREV

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA**

Portaria n.º 009/2019 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

Considerando a manifestação do TCE/PB nos autos do Processo nº 00775/10.

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Portarias de nº 079/2006; nº 079/2007; e nº 051/2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao(à) servidor(a) municipal, MARIA DO CARMO FERREIRA, matrícula nº 2178, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos, de acordo com o Art. 6 – A da EC nº 41/03, da Constituição Federal, acrescido pela EC nº 70/2012.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 28/11/2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 28 de janeiro de 2019.

Ariano da Silva Medeiros
Superintendente

CONSELHO MUNICIPAL

DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patos - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2019/CMDCA

Dispõe sobre a criação da Comissão eleitoral composta de Conselheiros representantes da Sociedade Civil para organizar o processo de escolha das Entidades representantes da Sociedade Civil para comporem o CMDCA no município de Patos-PB, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PATOS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal 5.053/2019, de 08 de janeiro de 2019 e em conformidade com a deliberação da reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 23 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO

A necessidade de realização do processo eleitoral para escolha de representantes da Sociedade Civil para comporem o CMDCA do município de Patos-PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão eleitoral composta dos Conselheiros da Sociedade Civil Presidente: Judivan Pereira Soares- APAE, Patos-PB, Membros: Genilda Leite de Carvalho – Ação Diocesana e Joana D'arc Barboza de Araújo Silva – ABENAL e Adilani da Silva Justino Soares – Secretária Executiva do CMDCA;

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 dias a partir da publicação desta Resolução, para a realização da Eleição dos representantes da Sociedade Civil para ocuparem as 05 (cinco) vagas destinadas às Entidades não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Patos-PB, 27 de janeiro de 2019.

Joana Darc Barboza de Araújo Silva
Presidente do CMDCA – Patos/PB

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
E.M.E.F. TOBIAS MEDEIROS**

PORTARIA Nº 01/2019

Patos/PB 28 /01/2019

A Diretora da Escola Municipal Tobias de Medeiros, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº 8.666/1993. RESOLVE nomear MARIA DO SOCORRO CANDEIA DE SOUSA matrícula nº 3063, PAULA SANTOS CANDEIA BARBOSA matrícula nº 209389, CLEMILDA FILGUEIRA MOREIRA C. VIEIRA matrícula nº 8130 para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Permanente de Licitação com vistas à aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino pelo prazo de um ano a partir da data desta Portaria.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo aditivo nº: 01 ao contrato administrativo nº 339/2018; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME; Objeto Contratual: Serviço referente a contratação da empresa especializada no fornecimento de internet, para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Patos PB.; Modalidade: Pregão Presencial Nº 01.035/2018; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, tem a finalidade de modificar ao que tange o lote 07 do anexo I, O contrato inicial nº 239/2018,

acrescentando dois novos links de internet, com sua velocidade de 5 Mbps, (cinco megabits por segundos), com seu valor unitário estimado em 40,60 (quarenta reais e sessenta centavos) mensal, totalizando R\$ 974,40 (novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), passando assim seu valor global para R\$ 79.425,60 (setenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), que representa um percentual de 1,24% (um virgula vinte e quatro por cento), tudo em conformidade com a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, bem como, deverá ser alterado a redação da Cláusula sexta – da Dotação Orçamentaria, em conformidade com a nova dotação orçamentaria anexada ao termo contratual, que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação constante nos Artigos 65, I, "b" e no § 8º do mesmo art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Signatários: Prefeito interino Bonifácio Rocha de Medeiros e Brisanet serviços de telecomunicações LTDA - ME.

Bonifácio Rocha de Medeiros
Prefeito interino

EDITAIS E AVISOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

EDITAL 001/2019 DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

O presente edital através do presidente da comissão eleitoral o senhor Judivan Pereira Soares terá como finalidade a eleição do Biênio 2019 / 2020 para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e a Adolescente do Município de Patos-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5.053/2019, tendo em vista a mudança dos parâmetros do conselho em sua composição nessa Lei.

O Presidente da comissão Judivan Pereira Soares, vem através deste CONVOCAR, representantes DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Biênio 2019 / 2020, nos seguintes termos:

Art. 1º - A eleição destina-se as Entidades não Governamentais para representação da Sociedade Civil Organizada com atuação neste Município para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Patos-PB, para o Biênio 2019/2020, que se dará através de Fórum de Eleição, devidamente instruído por esse instrumento legal, que será realizado no dia 26 de fevereiro de 2019, a partir das 9:00h, na Casa dos Conselhos sito à Rua Joao de Barros, 378 – Bairro Brasília, CEP 58700-400 – Patos/PB.

§ 1º - A publicação do presente Edital será feita no Diário Oficial do Município, no Site da Prefeitura Municipal e fixado na Casa dos Conselhos e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - Os representantes das Entidades não Governamentais, exercerão mandato de dois anos do Biênio 2019/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, permitida uma recondução por igual período.

DOS ELEITORES

Art. 2º - Somente terão a qualidade de eleitores, as Entidades que estiverem legalmente constituída e plena atividade voltada as crianças e adolescentes no município de Patos-PB.

DAS VAGAS

Art. 3º - Estará em pleito 5 (cinco) vagas para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, o biênio 2019 a 2020, destinada as ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, nas quais serão escolhidas em fórum próprio.

Art. 4º - Conforme previsto na lei 5.053/2019, Seção II, Art. 14:
PARAGRAFO Único: A eleição far-se-á mediante votação por um único representante de cada uma das entidades que apresentem os seguintes requisitos:

- Estejam regularmente constituídas; apresentando os documentos como CNPJ, Ata de eleição, documentação pessoal do atual presidente e estatuto da instituição.
- Tenham pelo menos um ano ininterrupto de funcionamento em atividades relacionadas às crianças e aos adolescentes comprovadamente através de Duas certidões de órgão público ou privados atestando o funcionamento da instituição no Município de Patos-PB.

§ Único - Se durante o período de inscrição somente 5 instituições estiverem inscritas, as mesmas serão automaticamente eleitas para as vagas existentes, conforme preceitua a Lei Municipal nº 5.053/2019. Ou seja, essa eleição visa tão somente o preenchimento das 5 vagas existente para compor as ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES.

Art. 5º - Obrigatoriamente deverá a Entidade encaminhar requerimento solicitando inscrição junto ao Presidente da comissão Eleitoral, que deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 6º - A inscrição através do requerimento e documentos deverão ser entregues, impreterivelmente, entre os dias 01 a 15 de fevereiro de 2019, das 08h às 13h na Casa dos Conselhos, Patos/PB em dias úteis.

Art. 7º - O modelo de requerimento acima citado estará disponível na Casa dos Conselhos no mesmo horário acima citado, assim como no site da Prefeitura Municipal de Patos-PB, anexo à publicação do presente edital, no endereço www.patos.pb.gov.br.

DA ANÁLISE DOS INSCRITOS E DOS RECURSOS

Art. 8º - Recebidos os requerimentos de inscrição e as documentações, a Secretaria Executiva e o Presidente da comissão realizarão a análise para deferimento ou indeferimento dos inscritos que irão concorrer ao presente Fórum de Eleição.

Art. 9º - Caso haja indeferimento de inscrição de uma Instituição, a secretaria executiva entrará em contato com a mesma para comunicar, dando-lhe prazo para questionamento ou regularização com até 48hs após o prazo das inscrições, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Joao de Barros, 378 – Bairro Brasília, CEP 58700-400 – Patos/PB até as 13:00h do dia 19 de fevereiro.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 10º - O Fórum de Eleição das ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE será coordenado pelo presidente da comissão eleitoral.

Parágrafo único - Cabe à comissão eleitoral e a Secretaria Executiva dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição as Entidades habilitadas a participarem do presente pleito. A eleição será no dia 26 de fevereiro de 2019 as 9:00hs, na casa dos conselhos sito à Rua João de Barros, 378 – Bairro Brasília, CEP 58700-400 – Patos/PB

Art. 11 - A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será designada pelo presidente da comissão eleitoral que deverá: a) registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências; b) colher as assinaturas dos que constam na lista de presença aptos a votar;

Art. 12 os atos acima citados da Eleição terão início às 09h e término previsto às 10h00m, impreterivelmente. Não será permitido participar do sistema de votação aqueles que se apresentarem após o horário.

Art. 13 - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha dos representantes das ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE a mesa junto com o Ministério Público.

Art. 14 - Cada Instituição poderá votar uma 01 (uma) única vez.

Art. 15 - Após todos os tramites do pleito, a Comissão Eleitoral realizará a contagem dos votos e apresentará aos presentes os nomes dos Representantes das ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, sendo o resultado registrado em ata e assinado pelos presentes.

§ 1º - caso haja empate será eleita a Instituição com mais tempo de atuação em nosso município.

Art. 16 - O resultado do fórum será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Patos-PB, até o dia 04 de março de 2019.

Art. 17 - A posse das entidades não governamentais e representantes do governo que irão compor o CMDCA será agendada pelo CMDCA de acordo com agenda do senhor excelentíssimo Prefeito constitucional.

Patos-PB 28 de janeiro de 2019.

JUDIVAN PEREIRA SOARES
Presidente da comissão eleitoral
CMDCA de Patos-PB

Adilani da Silva Justino Soares
Secretaria Executiva

CRONOGRAMA GERAL

Etapas

Período de Inscrição: 01/02/2019 a 15/02/2019, das 08:00 às horas 13h.

Recurso de inscrição: 19/02/2019 a 22/02/2019

Dia da Eleição: 29 de fevereiro de 2019 as 9:00hs.

Publicação do Resultado: 28/02/2019

Patos-PB 27 de janeiro de 2019.

JUDIVAN PEREIRA SOARES
Presidente da comissão eleitoral
CMDCA de Patos-PB

Adilani da Silva Justino Soares
Secretaria Executiva

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CMDCA-PATOS/PB BIÊNIO 2019/2020

Senhor Presidente da COMISSÃO ELEITORAL JUDIVAN PEREIRA SOARES,

Eu _____, Representante da instituição _____, portador (a) do CPF n.º _____, RG n.º _____, residente à _____ nº _____, bairro _____, Município: _____ Tel. residencial: _____ Tel. celular: _____ E-mail: _____.

Venho REQUERER a Vossa Senhoria, com base no Edital 001/2019 para o Processo de Eleição para as instituições não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Patos-PB, de acordo com o que dispõe a Lei n. 5.053/2019, e atesto que possuo pré-requisitos necessário para o pleito.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Nestes termos, pede deferimento.

Patos-PB _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

OBJETIVO: Contratação de empresa para execução de serviços de adequação de estrada vicinal e construção de passagem molhada no Município de Patos - PB, Contrato de Repasse de nº 1047870-58/2017 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Estima-se a despesa no valor global de R\$ 493.500,00 (quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos).

ABERTURA: 15/02/2019, às 09h00min.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte - Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 às 14h00. Informações pelo telefone 0(xx)83-3423-1563.

PATOS - PB, 23 de janeiro de 2019.

José Leandro Moraes

PRESIDENTE DA CPL/PMP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

OBJETIVO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica de ruas de acesso ao novo Terreiro do Forró no Município de Patos - PB, Contrato de Repasse de nº 1046894-41/2017 - Ministério do Turismo.

Estima-se a despesa no valor global de R\$ 992.586,75 (novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

ABERTURA: 15/02/2019, às 13h00min.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte - Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 às 14h00. Informações pelo telefone 0(xx)83-3423-1563.

PATOS - PB, 23 de janeiro de 2019.

José Leandro Moraes

PRESIDENTE DA CPL/PMP

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO INTERINO BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB